



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 - SME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E A EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. IVANEIDE DE FARIAS DANTAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.628.704-15, portadora da Cédula de Identidade nº 2.402.347 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.281.162/0001-10, com sede estabelecida na Rua José da Silva Lucena, nº 273, Galpão, Imbiribeira, Recife, PE, CEP: 51.160-350, neste ato representada pela Sra. JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 7219142 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.635.304.38, residente e domiciliada em Olinda/PE, doravante denominada CONTRATADA, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 030/2017 - SME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias B, C, D, com vistas a atender às demandas da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes, oriundo do Processo Administrativo nº 136/2017, Adesão nº 034/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 597/2020 - SME, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Ivaneide de Farias Dantas, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a Renovação Contratual, Repactuação no percentual de 7,65%, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, e Alteração do Endereço da Empresa;

CONSIDERANDO a Nota Técnica de nº 12/2020 – Núcleo de Terceirizados, da lavra do Sr. Gildivan Maranhão;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 361/2020 - SME, da lavra da Dr. Felipe Mendes, inscrito na OAB/PE nº 44.341, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO o parecer financeiro da lavra da Gerente de Planejamento Orçamentário e Financeiro em exercício, Sra. Kátia Costa;

CONSIDERANDO a anuência da empresa contratada, em anexo ao ofício 100/2020 – Gerência Administrativa, quanto ao presente termo aditivo em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada no MTE sob o nº PE000163/2020;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica visto cotações e mapa comparativo de preços, bem como a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória;

CONSIDERANDO a alteração do endereço da empresa que passará de Rua Carneiro Vilela, Nº 104, Térreo, Afritos, Recife/PE, CEP: 52.050-030 para Rua José da Silva Lucena, nº 273, Galpão, Imbiribeira, Recife, PE, CEP: 51.160-350.

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 03342, datada em 29/09/2020 e declaração de previsão orçamentária nº 35/2020, que darão lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada no MTE sob o nº PE000163/2020 e na

Av. Barreto de Menezes, s/n. Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone (081) 3476-2388 – Fax (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

previsão do instrumento contratual, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) A renovação do Contrato por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/11/2020 e termo final em 01/11/2021;
- b) A repactuação no valor de R\$ 306.162,72 (trezentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao percentual aproximado de 7,65%, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada no MTE sob o nº PE000163/2020, conforme planilha abaixo:

| DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR À REPACTUAÇÃO | VALOR UNITÁRIO REPACTUADO | VALOR MENSAL REPACTUADO | VALOR TOTAL ANUAL REPACTUADO |
|---|-------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Prestação de Mão de obra : do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno. | 24 | R\$ 4.430,03 | R\$ 4.787,78 | R\$ 114.906,72 | R\$ 1.378.880,64 |
| Prestação de Mão de obra: Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 12x36 - diurno | 26 | R\$ 8.738,15 | R\$ 9.389,21 | R\$ 244.119,46 | R\$ 2.929.433,52 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 4.308.314,16 |

- c) A alteração do endereço empresarial que passará de Rua Carneiro Vilela, Nº 104, Térreo, Afritos, Recife/PE, CEP: 52.050-030 para Rua José da Silva Lucena, nº 273, Galpão, Imbiribeira, Recife, PE, CEP: 51.160-350.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 4.308.314,16 (quatro milhões, trezentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3.15

Unidade Orçamentária: 100

Projeto/Atividade: 12.361.2085.2019

Elemento: 339037

Fonte: 101

Conforme Nota de Empenho Global nº 03342, datada de 29/09/2020, no valor total de R\$ 698.365,20.

15.000- Secretaria Municipal de Educação

15.100- Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.2085 – Apoio ao Funcionamento da Rede Municipal de Ensino

Projeto: 2019 – Apoio ao Funcionamento de Ensino Fundamental

Elemento: Locação de Mão de obra

Fonte: 101 – Recursos ordinários

Conforme Declaração de previsão orçamentária nº 35/2020, datada de 29/09/2020, no valor total de R\$ 3.609.948,96.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Setembro de 2020.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 038.563.124.39

CPF/MF: 819.834.784.721

Felipe Mendes
Assessoria Jurídica
OAB/PE: 44.341 - Mat.: 59.214-7